

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

Aos dias 19 de novembro de 2024 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, via plataforma BNC, tendo como objeto o Contratação de empresa de consultoria especializada na área de engenharia elétrica para a formalização do Processo de Migração ao Mercado Livre de Energia Elétrica junto a Câmara de Comércio de Energia Elétrica - CCEE e Distribuidora de Energia local, bem como os serviços de Gestão Mensal dos contratos de fornecimento de Compra de Energia Elétrica para as 06 unidades consumidoras de média tensão contratadas por esta autarquia. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 038/2024 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CRENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

EMPRESA	CPF/CNPJ	LOTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA INICIAL
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	16.491.457/0001-86	Lote 01 (itens 01 ao 06)	R\$ 181.166,40
ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES	90.495.946/0001-69	Lote 01 (itens 01 ao 06)	R\$ 180.000,00
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA	35.230.250/0001-00	Lote 01 (itens 01 ao 06)	R\$ 181.166,40

Ocorrência¹: A Pregoeira verificou a proposta econômica anexada por parte das empresas relacionadas acima conforme plataforma BNC, juntada aos autos às folhas 254 a 261, e deu prosseguimento para a disputa de preços para os lotes cotados, com observações a seguir do Anexo I – Termo de Referência, onde informa que após o lance será verificado a aceitabilidade da proposta classificada em 1º lugar e somente ao término dessa fase será solicitado os documentos de habilitação da proposta aceita.

19/11/2024 09:01:32	Bom dia senhores. Temos 03 propostas registradas na plataforma BNC
19/11/2024 09:02:17	Observação: Os documentos de habilitação serão solicitados após a disputa de preços da empresa considerada vencedora, concluindo a fase de análise de marca e classificação de proposta.

Ocorrência²: A Pregoeira em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento menor preço UNITÁRIO do lote 01 (itens 01 ao 06).

19/11/2024 09:02:51	Iremos dar início a disputa de preços. Boa sorte a todos!! Caso necessário chamar vi a mensagem.
---------------------	--

Ocorrência³: Considerando o encerramento da disputa de preços, com relatório impresso e juntado aos autos nas folhas 262 a 263, fora considerada classificada em 1º lugar a empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES, sendo convocada para manifestar no prazo de 10 (dez) minutos, sobre ofertar um melhor lance para o lote (fls. 264).

19/11/2024 09:33:23	Informamos que a a disputa de preços foi encerrada.
19/11/2024 09:35:07	Convocamos a empresa classificada em 1º lugar para manifestar se estar no seu melhor preço e se pode ofertar mais desconto, no prazo de 10 (dez) minutos.



Ocorrência⁴: A empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES foi convocada para envio dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, com início em 10:00 horas (dia 19/11/2024) e término em 12:00 horas (dia 19/11/2024) – fls. 264 dos autos.

19/11/2024 09:37:13	Convocamos a empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES para envio dos documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, com início em 10:00 horas (dia 19/11/2024) e término em 12:00 horas (dia 19/11/2024).
19/11/2024 09:37:36	O participante ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 19/11/2024 12:00

Ocorrência⁵: A empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES anexou os documentos de habilitação, de forma tempestiva e os mesmos serão baixados e analisados pela Pregoeira e pela equipe técnica do DEMSUR e portanto o processo ficou suspenso até dia 22/11/2024 às 09:00 horas.

19/11/2024 12:34:25	Vimos informar que a empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES anexou os documentos de habilitação, de forma tempestiva, Os mesmos serão baixados e analisados pela Pregoeira e pela equipe técnica do DEMSUR.
19/11/2024 12:39:40	Para essa análise dos documentos de habilitação os trâmites ficam suspensos até dia 22/11/2024 às 09:00 horas.

Ocorrência⁶: Os documentos da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES foram impressos e juntados aos autos nas folhas 266 a 321, e após análise foi emitido relatório de habilitação na data de 21/11/2024 (fls. 322 dos autos), onde considerou a mesma inabilitada por deixar de atender os requisitos do item do edital “documentos de habilitação”. O relatório de habilitação foi informado na plataforma BNC para os licitantes interessados.

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

EMPRESA: ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69

CLASSIFICADA PARA O LOTE

CONDIÇÃO: Inabilitada

Motivos:

1. Não apresentou o Balanço de 2022 e o Balanço de 2023 apresentado possui informações com tarja preta não podendo ser visualizado, onde deduz ser a conta de clientes, com sigilo na divulgação.
2. Não apresentou Demonstração do Resultado do Exercício de 2022, conforme exigência do item 9.6.2.
“9.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.”
3. Apresentou a declaração junto a CCEE com validade expirada em 17/11/2024.

22/11/2024 09:10:37	Bom dia senhores. Estamos retornando com os trâmites processuais.
22/11/2024 09:16:16	Vimos informar sobre a habilitação da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69.
22/11/2024 09:16:36	CLASSIFICADA PARA O LOTE
22/11/2024 09:16:42	CONDIÇÃO: Inabilitada
22/11/2024 09:16:55	1. Não apresentou o Balanço de 2022 e o Balanço de 2023 apresentado possui informações com tarja preta não podendo ser visualizado, onde deduz ser a conta de clientes, com sigilo na divulgação.

22/11/2024 09:17:01	2. Não apresentou Demonstração do Resultado do Exercício de 2022, conforme exigência do item 9.6.2.
22/11/2024 09:17:06	“9.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.”
22/11/2024 09:17:11	3. Apresentou a declaração junto a CCEE com validade expirada em 17/11/2024.

Ocorrência⁷: Diante da inabilitação da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69, foi dado prosseguimento convocando a empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA - CNPJ nº 35.230.250/0001-00 (2ª classificada) para anexação dos documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, a contar de 10:00 horas e término em 12:00 horas (dia 22/11/2024) – fls. 329.

22/11/2024 09:37:40	Diante da inabilitação da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69 iremos convocar a empresa 2ª classificada.
22/11/2024 09:39:22	Convocamos a empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA - CNPJ nº 35.230.250/0001-00 para anexação dos documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, a contar de 10:00 horas e término em 12:00 horas (dia 22/11/2024).
22/11/2024 09:39:52	O participante CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/11/2024 12:00

Ocorrência⁸: Foi verificado que a empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA não anexou os documentos de habilitação, conforme solicitado, nem tampouco solicitou prorrogação para envio (fls. 324/325), sendo portanto desclassificada e convocada a empresa 3ª classificada PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, no prazo de 02 (duas) horas, a contar de 14:00 horas e término em 16:00 horas (dia 22/11/2024) – fls. 326.

22/11/2024 13:42:17	Boa tarde. Vimos informar que a empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA não anexou os documentos de habilitação, conforme solicitado, nem tampouco solicitou prorrogação para envio.
22/11/2024 13:45:19	Fica considerada desclassificada a empresa CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA pelo não envio dos documentos de habilitação e convocamos a empresa na 3ª classificação - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, no prazo de 02 (duas) horas, a contar de 14:00 horas e término em 16:00 horas (dia 22/11/2024).
22/11/2024 13:45:51	O participante PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 22/11/2024 16:00

Ocorrência⁹: A empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI anexou os documentos de habilitação que serão baixados e juntados para análise e para tanto o processo fica suspenso dia 25/11/2024 às 15:00 horas, aguardando análise dos documentos de habilitação da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (fls. 327 dos autos).

22/11/2024 14:21:02	O participante PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI adicionou o arquivo 6bac458ca754403ab540098637068da1.zip aos documentos complementares.
22/11/2024 16:31:24	Informamos que a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI anexou documentos de habilitação e os mesmos serão baixados, impressos e analisados.
22/11/2024 16:35:31	Iremos manter suspenso até dia 25/11/2024 às 15:00 horas, aguardando análise dos documentos de habilitação da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI.

Ocorrência¹⁰: Os documentos de habilitação da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI foram impressos e juntados aos autos nas folhas 328 a 563, com emissão de relatório de análise (fls. 564), onde considerou a mesma inabilitada por deixar de atender todos os requisitos do item 09 do edital.

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024



EMPRESA: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI – CNPJ nº 16.491.457/0001-86

CLASSIFICADA PARA O LOTE

CONDIÇÃO: Inabilitada

Motivos:

4. Por deixar de apresentar Atestado com atividade pertinente ao objeto licitado, sendo relacionado a prestação de serviços de assessoria no processo de migração gestão de contratos, projeto SMF e assessoria no processo de migração de unidades consumidoras - ACR e ACL.
5. Por deixar de apresentar a Prova de registro ou inscrição, da licitante, na entidade profissional competente (CCEE Câmara de Comércio de Energia Elétrica) quando o licitante interessado tiver por finalidade promover a gestão do processo de migração e/ou Declaração de não agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, quando o licitante não integrar o quadro de associados, na condição de agente da CCEE.
6. Por deixar de apresentar a declaração unificada conforme anexo IV contendo as declarações exigidas no edital.

Ocorrência¹¹: O processo permanece suspenso até dia 27/11/2024 às 15:00 horas, aguardando análise dos documentos de habilitação da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI.

25/11/2024 16:11:22	<i>Iremos manter suspenso até dia 27/11/2024 às 15:00 horas, aguardando análise dos documentos de habilitação da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI.</i>
---------------------	--

Ocorrência¹²: Na data de 27/11/2024 a Pregoeira informou na plataforma BNC sobre a inabilitação da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, dando prosseguimento no certame abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório referente a fase de classificação de proposta e habilitação. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões (fls. 565/566).

27/11/2024 15:19:00	<i>Boa tarde senhores. Estamos retornando com os trâmites processuais.</i>
27/11/2024 15:40:53	<i>Vimos informar que a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI teve seus documentos de habilitação analisados e fora considerada INABILITADA por deixar de apresentar Atestado com atividade pertinente ao objeto licitado, sendo relacionado a prestação de serviços de assessoria no processo de migração gestão de contratos, projeto SMF e assessoria no processo de migração de unidades consumidoras - ACR e ACL.</i>
27/11/2024 15:41:32	<i>Por deixar de apresentar a Prova de registro ou inscrição, da licitante, na entidade profissional competente (CCEE Câmara de Comércio de Energia Elétrica) quando o licitante interessado tiver por finalidade promover a gestão do processo de migração e/ou Declaração de não agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, quando o licitante não integrar o quadro de associados, na condição de agente da CCEE.</i>
27/11/2024 15:43:22	<i>Por deixar de apresentar a declaração unificada conforme anexo IV contendo as declarações exigidas no edital.</i>
27/11/2024 15:45:17	<i>Informamos que não existe outras empresas em ordem de classificação e dando prosseguimento estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório referente a fase de classificação de proposta e habilitação. Caso haja manifestação de recurso terão o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>

Ocorrência¹³: Houve manifestação de recurso por parte da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69, portanto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para anexação da peça recursal, com início em 28/11/2024 e término em 02/12/2024 às 23:59 horas e para tanto os trâmites processuais fica suspenso até dia 03/12/2024 às 08:00 horas (fls. 567/568).

27/11/2024 16:54:18	<i>Houve manifestação de recurso por parte da empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69, portanto fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para anexação da peça recursal, com início em 28/11/2024 e término em 02/12/2024 às 23:59 horas.</i>
27/11/2024 16:55:21	<i>Os trâmites processuais ficam suspensos até dia 03/12/2024 às 08:00 horas.</i>

Ocorrência¹⁴: A empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69 anexou o recurso de forma tempestiva, sendo juntado aos autos nas folhas 569 a 597.

Ocorrência¹⁵: Foi aberto prazo para apresentação de contrarrazões com início em 03/12/2024 e término em 05/12/2024 às 23:59 horas e para tanto o processo permanece suspenso até dia 06/12/2024 às 09:00 horas (fls. 600). O recurso foi disponibilizado na “aba arquivos” (fls. 598/599).

03/12/2024 08:31:05	<i>Bom dia senhores. Vimos informar que houve anexação de recurso e foi aberto de forma automática pela plataforma BNC o prazo para juntada de contrarrazões, com início em 03/12/2024 e término em 05/12/2024 às 23:59 horas.</i>
03/12/2024 08:34:14	<i>O processo permanece suspenso até dia 06/12/2024 às 09:00 horas, aguardando finalização do prazo de contrarrazões.</i>
03/12/2024 08:59:08	<i>O arquivo Recurso empresa ELECTRIC.pdf foi adicionado ao processo.</i>

Ocorrência¹⁶: Informamos que não houve anexação de recurso por parte dos licitantes interessados, entretanto o recurso anexado pela empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69 será encaminhado para análise por parte da Assessoria Jurídica e por isso o permanece suspenso até dia 13/12/2024 às 14:00 horas.

06/12/2024 09:21:40	<i>Bom dia senhores. Vimos informar que não houve anexação de recurso por parte dos licitantes interessados, entretanto o recurso anexado pela empresa ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES – CNPJ nº 90.495.946/0001-69 será encaminhado para análise por parte da Assessoria Jurídica e por isso o permanece suspenso até dia 13/12/2024 às 14:00 horas.</i>
---------------------	---

Ocorrência¹⁷: Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira na data de 06 de dezembro 2024 às 15horas e 03minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira Oficial

JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA
Membro

DENIS DE PAULA SILVA
Membro